



Rio de Janeiro, 04 de março de 2016.

CIRCULAR 11/2016 - JURÍDICO

MINISTROS ADOTAM DIA 18 PARA O NOVO CPC

O Plenário do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu esta semana, em sessão administrativa, que o novo Código de Processo Civil entrará em vigor no dia 18. Como o tema ainda está sendo discutido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os Ministros debateram como poderiam indicar a data que entendem mais adequada e decidiram aprovar um enunciado.

Advogados, Tribunais e Conselhos de Justiça discutem três opções: dias 16, 17 e 18. A 2ª Turma do STJ já havia deliberado que a data inicial seria dia 18, segundo o Ministro Raul Araújo, que sugeriu a discussão do tema em plenário.

O Ministro Sérgio Kukina questionou se a decisão deveria ser tomada antes da manifestação do CNJ. A resposta veio do Ministro João Otávio de Noronha. Para ele, a competência constitucional para fixar essa data é do STJ. "CNJ é órgão administrativo disciplinar, não tem nada que se manifestar sobre vigência de lei", afirmou.

O Ministro Raul Araújo, por sua vez, defendeu que, se o CNJ optar por uma data diferente, "aí sim a questão de competência deveria ser debatida".

O Conselho Nacional de Justiça começou a debater o tema na tarde de terça-feira, a partir de consulta realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). E deve definir a data ainda hoje.



O plenário decidiu abrir uma sessão virtual extraordinária especialmente para definir a vigência do novo CPC.

O STJ também elaborou um texto base do regimento interno com adequações ao novo Código de Processo Civil. Todos os Ministros receberam no gabinete as propostas de mudanças. O plenário se reunirá no dia 9 para analisar a questão.

Fonte: Jornal Valor Econômico

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende
Assessora Jurídica

Bernardo Safady Kaiuca
Coordenador Jurídico